

CÓPIA



PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA Nº 24 04 2015

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 064/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

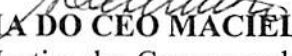
CONSIDERANDO a decisão deste Órgão Correicional, proferida no Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2015.7.003095-3), formulado pelo Dr. **ANDREW MICHEL FERNANDES FREIRE**, Juiz de Direito da Comarca de Portel e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria n.º 043/2015-CJCI, de 06/03/2015;

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa instaurada para apuração da suposta falsidade na emissão da certidão de nascimento da Senhora Ana Luiza Trindade, ocorrida, em tese, no **CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICOS DE PORTEL**, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 22 de abril de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior